

Serviço: Funcionamento Normal – Escola Básica com Pré-escolar do Porto da Cruz

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que esta escola não tem recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2025.

Porto da Cruz, 09 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,

Manuel Luis Macedo de Andrade



Valencia, 20 de mayo de 2014

[illegible]

Serviço: Funcionamento Normal – Escola Básica com Pré-escolar do Porto da Cruz

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que esta escola não tem pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2025.

Porto da Cruz, 09 de janeiro de 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO,

Manuel Luís Macedo de Andrade





2013

2013

Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2025 (art. 15.º, n.º1, a))

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), pelos seguintes montantes globais:

Secretaria: 43 - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

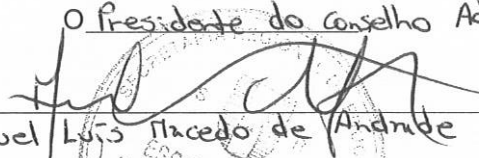
Serviço: 1064 - ESCOLA BÁSICA DO PORTO DA CRUZ

Valores em euros

Ano	Montante
(1)	(2)
2026	12.956,40
2027	10.028,40
2028	0,00
2029	0,00
2030	0,00
Seguintes	0,00

Funchal, 16 de Janeiro de 2026.

O Presidente do Conselho Administrativo


Manuel Luís Macedo de Andrade


ESCOLA BÁSICA
DO PORTO DA CRUZ
PORTO DA CRUZ